

EDITAL E REGULAMENTO DO PROGRAMA DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM ADVOCACIA CRIMINAL; E ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDECIÁRIA DA ESA-MA e /OAB-MA

A Escola Superior de Advocacia do Maranhão – ESA-MA, por intermédio de seu Diretor-Geral, Dr. Antônio de Moraes Rego Gaspar, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, representada por seu Presidente, Dr. Thiago Roberto Morais Diaz e por seu Diretor-Tesoureiro, Dr. Kaio Vynctor Saraiva Cruz, no uso de suas atribuições regimentais e legais, no ano de comemoração dos seus 20 anos de fundação, tornam pública a abertura do **Programa das Pós-graduações ADVOCACIA CRIMINAL; E ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDECIÁRIA da ESA-MA**, bem como as regras que regerão todo o processo para obtenção e que disciplinarão as referidas especializações “*lato sensu*” ofertadas:

Cláusula I - OBJETIVO DO PROGRAMA:

Com o propósito de oportunizar e fomentar o aperfeiçoamento profissional dos advogados e advogadas maranhenses, em especial, nesse período de adversidade em que se combate a pandemia da COVID-19, a ESA-MA e a OAB-MA, visando deixar um legado positivo de conhecimento e engrandecimento cultural, tornam público e convocam os interessados a participarem do presente programa destinado as Pós-Graduações em **ADVOCACIA CRIMINAL; E ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDECIÁRIA DA** da ESA-MA, *Lato Sensu*, de acordo com as normas deste regulamento e a legislação aplicável à matéria.

Cláusula II – OBJETO:

Serão disponibilizados por meio da ESA-MA em convênio cum uma Instituição Certificadora de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, dois Cursos de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, com aulas online ao vivo (presencial à distância), pela plataforma Zoom ou similar: a) uma pós-graduação em **ADVOCACIA CRIMINAL; E ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**.

Parágrafo Único: Cada pós-graduação terá duração de até 12 meses, perfazendo uma carga horária de 360 h/a, com o investimento, em cada Pós, de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), cujo pagamento individualizado poderá ser dividido em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), podendo ainda incidir o desconto mensal de pontualidade de 10% (dez por cento).

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos que custearão o presente programa são provenientes da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão, mediante dotação orçamentária nos termos do Regimento Interno, para o ano de 2021.

Cláusula IV - DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

Serão concedidas bolsas de 100% (cem por cento) de isenção do valor previsto na cláusula II aos interessados que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser advogado (a) regularmente inscrito (a) na OAB-MA ou Suplementar da OAB-MA;
- b) Não possuir pendência financeira junto a OAB-MA até maio de 2022;
- c) Não possuir qualquer sanção disciplinar, mediante assinatura de auto Declaração Disciplinar em anexo;
- d) Estar inscrito em uma das Pós-Graduações *Lato Sensu* constantes da cláusula II;

Parágrafo Primeiro: O preenchimento dos requisitos acima outorga a isenção em apenas uma das pós-graduações ofertadas na cláusula II. Caso o (a) interessado (a) queira usufruir do benefício da isenção de 100% (cem por cento) para as duas pós, deverá arcar com uma taxa única no valor de R\$300,00.

Parágrafo segundo: Caso o (a) participante do presente programa deixe de preencher uma das exigências acima perderá automaticamente a bolsa, podendo ainda obter a titulação pretendida mediante o pagamento do valor previsto na cláusula II relacionado à pós-graduação em que se matriculou e cursou os créditos, com os respectivos aproveitamentos acadêmicos

Cláusula V - DAS VAGAS:

As vagas estarão limitadas ao período de inscrição, que vai do dia 16 de agosto a 30 de agosto de 2021.

Cláusula VI – DO PÚBLICO ALVO:

O público alvo é composto por advogados e advogadas, bacharéis em direito, servidores públicos e demais atores jurídicos e de áreas afins com formação no Ensino Superior Completo que atuem ou tenham interesse nas pós-graduações objeto do programa, os quais poderão cursá-la, mediante o pagamento dos valores previstos na cláusula II, ressalvado os beneficiários das bolsas que preencherem os requisitos da cláusula IV que ficarão isentos do pagamento.

Cláusula VII – DO ATO DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão entrar no site da ESA-MA (<http://oabma.org.br/esa>) e subscrever às vagas ofertadas para as **ADVOCACIA CRIMINAL; E ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDEIÁRIA DA**, no período **16/08/2021 a 30/08/2021**.

A confirmação do envio da documentação conforme cláusula VIII, ocorrerá no período de **16/08/2021 a 30/08/2021, no ato da inscrição online**.

a) Candidatos para Bolsa 100%: Isento da taxa de inscrição.

b) Demais Candidatos: O valor da inscrição será R\$ 100,00 (cem) reais, no boleto, emitido no site da inscrição.

Cláusula VIII – DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

A inscrição será efetivada mediante o preenchimento do formulário e envio dos documentos constante no site da ESA-MA (<http://oabma.org.br/esa>):

- a) Fotos 3x4;
- b) Diploma (Original/Cópia Autenticada/Frente e Verso/PDF) *;
- c) Histórico Graduação (Original/Cópia Autenticada Frente e Verso/PDF) *;
- d) Carteira de Identidade (Original/ Cópia Autenticada Frente e Verso/PDF) *;
- e) Carteira/Suplementar da OAB-MA;
- f) CPF (Original/ Cópia Autenticada Frente e Verso/PDF) *;
- g) Título de eleitor (Original/ Cópia Autenticada Frente e Verso/PDF) *;
- h) Comprovante de residência dos últimos 3 meses (Original/ Cópia Autenticada Frente e Verso/PDF) *;
- i) Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino – (Original/ Cópia Autenticada Frente e Verso/PDF) *;
- j) Currículo (preferencialmente o Lattes/PDF);
- k) Termo de Compromisso de Adimplência e Sanção Disciplinar (Disponível neste edital Anexo I) (PDF);

(*) O (A) advogado (a) poderá responsabilizar-se pela autenticação dos documentos nos termos da lei 11.925/09;
Somente participarão da seleção o (a) s candidato (a) s que tiverem suas inscrições deferidas, mediante o envio da documentação completa.

Cláusula IX – DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO:

A comissão de seleção emitirá parecer conclusivo, contendo a relação de candidatos aprovados por ordem alfabética.

Cláusula X – DO (A) S CANDIDATO (A) S SELECIONADOS:

A lista dos aprovados será publicada em ordem alfabética no quadro de avisos e no site da OAB-MA e da ESA-MA.

Cláusula XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados está **prevista** para o dia **03 de setembro 2021**, no site da OAB-MA e ESA-MA.

Cláusula XII – DA MATRÍCULA DOS ALUNOS SELECIONADOS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

Os candidatos selecionados acessarão através do Portal Acadêmico (<http://oabma.org.br/esa>) com senha e login o CPF, o (s) Contrato (s) da (s) Pós que deverá (ão) ser (em) preenchido (s) e enviado (s) em resposta no período **10 a 16 de**



setembro de 2021, juntamente com a certidão da Tesouraria da OAB-MA e, para os casos que não gozarem da bolsa, comprovante de pagamento da primeira parcela do Contrato.

XIII – DO INÍCIO DAS AULAS:

O início das aulas está previsto para o dia **17 de setembro de 2021, a Pós de Advocacia Criminal e dia 24 de Setembro de 2021 a Pós de Advocacia Trabalhista e Previdenciária**. Os encontros ocorrerão preferencialmente às SEXTAS (18h – 22h) e SÁBADOS (8h – 12h e 14h – 18h), duas vezes por mês, online ao vivo (presencial à distância), disponibilizado pela plataforma Zoom ou similar.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

No decorrer do curso, aquelas disciplinas (no máximo três) que precisarem ser cursadas novamente, em virtude de reprovação do aluno, não serão contempladas pelo benefício da Bolsa e o referido pagamento correspondente ao valor de uma mensalidade nos termos da cláusula II

Parágrafo primeiro: Nos termos da legislação pertinente, o (a) aluno (a) poderá ter no máximo 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, o que não dispensa a apresentação tempestiva da atividade avaliativa da disciplina faltosa, vez que não haverá reposição da aula perdida para uma melhor dinâmica do andamento das referidas pós.

Parágrafo segundo: A Bolsa será cancelada, caso o(a) aluno(a) fique reprovado(a) em, pelo menos, 04 (quatro) disciplinas, durante o curso.

Parágrafo terceiro: Ao realizar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos deste Edital.

Parágrafo quarto: Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESA-MA.

São Luis (MA), 11 de agosto de 2021

Antônio de Moraes Rego Gaspar
Diretor Geral da ESA/MA

Marcelo de Carvalho Lima
Dir. de Pós-graduação da ESA/MA

Thiago Roberto Morais Diaz
Presidente da OAB-MA

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Diretor-Tesoureiro da OAB-MA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMIMPLÊNCIA E SANÇÃO DISCIPLINAR

Eu _____, Advogado(a) inscrito(a) na OAB no. _____, em consonância com o Edital e Regulamento do Programa de Pós Graduações da Escola Superior da Advocacia do Maranhão, comprometo-me para fins de participar do programa especial de bolsas, estar quite com todas as minhas obrigações financeiras junto a OAB-MA/OAB-PI até maio de 2022, sob pena de perda da bolsa concedida e pagamento da integralidade do valor constante na cláusula II do edital. E declaro, não possuir qualquer sanção disciplinar no Tribunal de Ética e Disciplina.

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que, por ele, responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_____, ____ de ____ de ____.

Advogado(a)

ANEXO II

QUADRO DE DATAS

PÓS-GRADUAÇÕES EM ADVOCACIA CRIMINAL; E ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDECIÁRIA DA ESA-MA e /OAB-MA

PERÍODO		
LANÇAMENTO DO EDITAL	11.08.2021	
LIVE EXPLICATIVA DO EDITAL	16/08/2021 às 19h30	
	Início	Término
Inscrição	16.08.2021	30.08.2021
Divulgação dos aprovados	03.09.2021	-----
Processo de matrícula	10.09.2021	21.09.2021
Aula Inaugural	17.09.2021* 24-09-2021*	-----

*Podendo haver alteração.

São Luís (MA), 11 de agosto de 2021.

Thiago Roberto Morais Diaz
Presidente da OAB-MA

Antônio de Moraes Rego Gaspar
Diretor Geral da ESA/MA

Marcelo de Carvalho Lima
Diretor de Pós-graduação da ESA/MA

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Diretor-Tesoureiro da OAB-MA